



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2020****PREGÃO ´ PRESENCIAL Nº. 075/2020****PARTES: Município de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA****OBJETO: Aquisição de 01 Conjunto Radiológico Fixo e 01 Digitalizador Sistema Monocassete para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, com Recursos da Proposta Nº 12270.817000/1170-15.****VALOR: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).****PRAZO: A vigência do contrato será até 31/12/2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09 - Fundo Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0021 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 1.060 - Hospital Municipal Cristo Rei, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.****SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.****ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes e Juarez Araújo Silveira****FORO: Deodápolis – MS****Deodápolis – MS, 23 de outubro de 2020.****EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2020****PREGÃO ´ PRESENCIAL Nº. 080/2020****PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA****OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Higienizadores Portatil para atendimento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.****VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).****PRAZO: A vigência desse contrato será até 31/12/2020, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.05 - Departamento Administrativo/Financeiro, 04.122.0005 - Administração Geral, 1.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa Financeira, 3.3.90.30.00 - Equipamento e Material Permanente.****SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ASSINAM: Juliani Garcia Berloff Andrade e Leandro Carais

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 05 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 143/2020

PREGÃO ´PRESENCIAL Nº. 080/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Contrato para o Fornecimento de Higienizadores Portatil para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

VALOR: R\$ 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais).

PRAZO: A vigência desse contrato será até 31/12/2020, contados da assinatura deste instrumento. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 10.24 - Fundo Municipal de A. Social, 08.244.0019 - Assistência Comunitária, 1.062 - Desenvolvimento das Atividades do Cras, 1.063 - Desenvolvimento das Atividades do Creas, 3.3.90.30.00 - Equipamento e Material Permanente.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Márcia Cristina da Silva e Leandro Carais

FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 05 de novembro de 2020.